

Resolução SEMEC Nº 04/2026

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado e dá providências

JOSÉ LUCAS DE MORAES, Secretário da Educação de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que garante o direito à Educação Especial para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que define as diretrizes para o atendimento educacional especializado;
- Lei Municipal 7412/2025; Decreto Federal 12.686/2025 alterado pelo Decreto Federal 12.773/2025;
- A necessidade de garantir um atendimento educacional especializado de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino de Capivari.

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado para a Secretaria Municipal da Educação de Capivari, a qual se anexa a esta Resolução.

Art. 2º- A Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado tem como objetivo orientar o planejamento, a organização e a implementação do atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal de ensino de Capivari.

Art. 3º- A Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado está organizada em dois eixos:

Eixo 1: Estimulação para alfabetização/ Noções Matemáticas

Eixo 2: Atividade da vida diária/ Coordenação Motora e Sensorial

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 4º- A Secretaria Municipal da Educação de Capivari fica responsável por:

§ 1º- Divulgar a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado para toda a comunidade escolar;

§ 2º- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação sobre a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado;

§ 3º Monitorar e avaliar a implementação da Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Capivari, 02 de março de 2026.

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

